

Ata
Reunião Ordinária da Câmara Municipal
do Corvo realizada no dia 15 de outubro
de 2015

Aos quinze dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniram ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, do Senhor Vereador Fábio Nuno Freitas Fraga, das Senhoras Vereadoras Ashley Maria Domingos e Maria de Fátima Mendes Emílio Mendonça, convocada, nos termos do nº 4 do artigo 76º da Lei nº 169/99, de 18/9, na redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11/1, mantido em vigor pela alínea d) do artigo 3º da Lei 75/2013, de 12/09. Estando ausente o Senhor Vereador José Manuel Avelar Nunes.-----

I

Antes de iniciar a ordem de trabalhos da presente reunião, foi aprovado e apresentado um voto de pesar à Sra. Vereadora Ashley Domingos pelo falecimento da sua avó -----

Às quinze horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

II

CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DA PADARIA
DO CORVO

O Município do Corvo possui um imóvel (melhor identificado em anexo) onde é desenvolvida a atividade de panificação e cuja exploração tem vindo a ser efetuada no âmbito de um contrato de cessão de exploração celebrado em 6 de dezembro de 2010. -----

Considerando que, nos termos da Cláusula 4ª desse mesmo contrato, está estipulado que o prazo máximo de renovação anual é de 5 anos, e atingindo-se no corrente ano de 2015 esse limite temporal, importa agora iniciar novo procedimento, no caso, preferencialmente, de concurso público para a efetivação futura da preconizada cessão de exploração; -----

A Câmara Municipal por votação nominal deliberou, por unanimidade, nos termos da aplicação conjugada dos artigos 33º/1, cc) da Lei nº 75/2013, de 12/09, 1109º e seguintes do Código Civil e 111º do Regime do Arrendamento Urbano (Decreto-Lei nº 321-B/90, de 15 de Outubro, na redação da Lei nº

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

31/2012, de 14 de Agosto), ceder a exploração do estabelecimento da padaria do Corvo desenvolvido no imóvel de propriedade privada municipal acima melhor identificado, pelo que determina a abertura do respetivo concurso publico com vista à mencionada CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DA PADARIA DO CORVO, nos termos do caderno de encargos e programa do procedimento igualmente em anexo e que, por esta deliberação, também se aprovam e aqui se dão por inteiramente reproduzidos, para todos os devidos e legais efeitos. O júri do presente procedimento será o seguinte: -----

Membros efetivos: -----

a) Óscar Manuel Valentim da Rocha – Presidente -----

b) Ashley Maria Domingos, que substitui o presidente nas suas impossibilidades -----

c) Elvira André Inácia Pimentel; -----

Suplente(s): -----

d) Margarida Maria Nunes Rita Pimentel; -----

e) Ana Maria André Jorge. -----

A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

III

TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS

A Câmara Municipal por votação nominal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos artigo 26º da Lei nº 73/2013 de 3/09, a fixação da taxa de 5% de participação no IRS para o ano de 2016. -----

IV

ALOJAMENTO LOCAL

A Câmara Municipal por votação nominal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 4º da Portaria nº 94/2013, de 17 de dezembro, que o estabelecimento sito no Caminho da Várzea, reúne os requisitos necessários para ser comercializado como alojamento local, nos termos do requerimento apresentado pela _____ e o auto de vistoria realizado. Para efeitos do disposto no nº 4 do mesmo artigo, deverá ser dado conhecimento deste facto à requerente e à Direção Regional de Turismo. -- A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

V

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including a signature and some illegible text.

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

Foi aprovado os projetos de especialidade dos seguintes procedimento de licenciamento de obras particulares: -----

Adaptação e Ampliação de Edifício – Peixaria – Carlos Alberto Rafael; ---

Adaptação e Ampliação de Edifício - Escritórios – Projetaço Lda.; -----

Construção de dois apartamentos e armazém – Rosa e Manuel Rita empreendimentos Turísticos Lda.; -----


Foi igualmente deliberado emitir os correspondentes alvarás de licenciamento mediante a apresentação dos elementos descritos no nº 3 da Portaria nº 216-E/2008 de 3 de Março. -----

Foi aprovado o projeto de arquitetura visando a Remodelação e Ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na Rua do Outeiro, do requerente

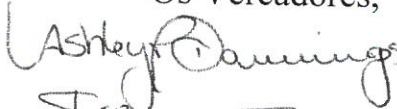
VI

Nada mais havendo a tratar, às dezasseis horas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Elvira André Inácia Pimentel, Secretária desta reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal,


A Secretária,


Os Vereadores,


Ashley Cummings


Tomás Mendes


Tomás Mendes

